



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.123/2007

“Autoriza o Executivo a adquirir 503 litros de óleo diesel e doá-lo à Associação dos Moradores do Distrito do Buriti e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 503 litros de óleo diesel e doá-lo à Associação dos Moradores do Distrito do Buriti e Região Circunvizinhas do MT, inscrito no CNPJ sob o n° 15.943.442/0001-49, para ser utilizados no preparo da terra, no plantio de mandioca para a fabricação de farinha.

Artigo 2° - A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com as seguintes dotações:

10.002 SECRETARIA DE MEIO AMBINETE E DESV.
SUSTENTAVEL
10.002.2066 Manutenção e Encargos da Sec. De Meio Ambiente e Desv.
Sustentável
3390.30.00 Material de Consumo.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 06 de fevereiro de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal